UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

Edital Comunica Diversidade 2014: Edição Juventude nº 01/2014

Seleção Pública para Apoio a Iniciativas de Comunicação para a Cultura

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, por meio do Fórum de Ciência e Cultura e a Fundação Universitária José Bonifácio, em parceria com o Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital Comunica Diversidade Edição Juventude, processo seletivo público na modalidade Prêmios para apoio a iniciativas de comunicação para a cultura, consoante os termos deste Edital e em acordo com o disposto no artigo 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e IX da Lei nº 8.313/1991, no Decreto nº 5.761/2006, na Portaria do Ministério da Cultura nº 29/2009, na Portaria nº 156/2012 e, supletivamente, à Lei nº 8.666/1993 e eventuais modificações legais, à Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e à Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo reconhecer, fomentar, incentivar ações de comunicação para a cultura protagonizadas por jovens, que promovam fruição e visibilidade da diversidade de expressões da cultura brasileira, observadas as diferenças culturais e regionais do país, com alcance especial aos segmentos que padecem de invisibilidade na comunicação, nos campos etários, de gênero, da etnicidade racial, das comunidades tradicionais, dentre outros.

1.2 Visa ainda, fomentar iniciativas que, por intermédio de processos de comunicação popular, ampliem o exercício do direito humano à liberdade de expressão cultural e do direito à comunicação, na medida em que há o reconhecimento de que a forma para o exercício desses atributos não está dada em iguais condições.

1.3 Para efeito deste edital são consideradas iniciativas de comunicação para a cultura qualquer atividade que articule cultura e comunicação e/ou outras áreas do conhecimento, fazendo uso de suportes analógicos e/ou digitais, não possuindo financiamento direto e subordinação editorial a empresas de comunicação legalmente constituídas, e que agreguem e priorizem ações colaborativas e participativas, interatividade e atuação em rede na produção e difusão de conteúdos, preferencialmente, em formato livre através de diferentes suportes de mídia (áudio, imagem, texto, vídeo e multimídia).

2 - DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente processo seletivo é destinado a pessoas físicas, jovens na faixa etária entre 15 (quinze) anos, completados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, e 29 (vinte e nove) anos, não expirados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital. Brasileiros natos ou naturalizados, e/ou estrangeiros residentes no país há mais de 3 (três) anos, que desenvolvam iniciativas de comunicação para a cultura.

2.1.1 Caso seja selecionado, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá encaminhar via Correios, documento original ou cópia autenticada da autorização do responsável legal ou do documento de emancipação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia 08 de agosto de 2014 até às 23h59min, horário de Brasília/DF, do dia 07 de novembro de 2014, pelos seguintes meios:

I. Pela Internet:

a) Via sistema SALICWEB disponível no sítio eletrônico http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb/ :
- Preenchimento online do Formulário de inscrição **(Anexo I),** no período descrito no item 3.1 e documentação obrigatória expressa no item 9.2 digitalizada e anexada;

b) Via *email*: Apenas para o caso de **inscrição oral**, realizada por meio de gravação em áudio e/ou vídeo das respostas do Formulário de Inscrição **(Anexo I)**. Os arquivos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comunicadiversidade@gmail.com e a documentação obrigatória expressa no item 9.2 digitalizada e anexada;

II. Por remessa postal via Correios (ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Será considerada a data de postagem para efetivação da inscrição:

a) Envio do Formulário de inscrição original **(Anexo I)** devidamente preenchido em conjunto com a documentação obrigatória expressa no item 9.2;

b) No caso de **inscrição oral**, realizada por meio de gravação em áudio e/ou vídeo das respostas do Formulário de Inscrição **(Anexo I),** deverá ser encaminhada a mídia (cd/dvd/pendrive/HD) contendo o arquivo da gravação. A documentação obrigatória expressa no item 9.2 poderá ser enviada fisicamente ou digitalizada na mesma mídia.

Parágrafo único: Todo o material deverá ser postado com Aviso de Recebimento Obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, fazendo constar no campo “Destinatário” o endereço:

Edital Prêmio Comunica Diversidade 2014 - Edição Juventude
Fórum de Ciência e Cultura – UFRJ
Rua Rui Barbosa, 762 - Bairro Flamengo
Rio de Janeiro - RJ
Cep: 22250-020

3.1.1 A candidatura pela internet realizada por meio do salicweb deverá ser efetuada até às 23h59 do prazo estipulado no subitem 3.1, no horário de Brasília. A inscrição só estará efetivada com a emissão do número de inscrição do Salicweb.

3.1.2. A candidatura pela internet, realizada por envio da proposta para o endereço eletrônico: comunicadiversidade@gmail.com também deverá ser efetuada até as 23h59 do prazo estipulado no subitem 3.1, no horário de Brasília, e só será efetivada com o recebimento do candidato de mensagem eletrônica enviada pela Coordenação do Edital acusando a efetivação da inscrição.

3.1.3 O Aviso de Recebimento – AR dos Correios, o número de inscrição no Salicweb e a mensagem eletrônica enviada pela Coordenação do Edital, servirão como comprovantes da efetivação da candidatura.

Parágrafo único: Tais procedimentos não caracterizam a habilitação da iniciativa, que é fase posterior**.**

3.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do participante.

3.1.5 Os órgãos gestores e executores do edital não se responsabilizarão por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falhas na entrega das remessas via ECT, bem como por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

3.1.6 Ao se inscrever, o candidato reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

4 - DO OBJETO

4.1 Este edital visa selecionar 60 (sessenta) ações de comunicação para cultura propostas por jovens, em âmbito nacional, que promovam e valorizem a diversidade cultural brasileira.

4.2 As iniciativas concorrentes a este edital devem contemplar ações voltadas para:

4.2.1 Eixo 1 - Educar para Comunicar: atividades que promovam processos formativos para a produção de comunicação, que envolvam metodologias visando à produção de informação crítica e à apropriação do uso de ferramentas tecnológicas analógicas e/ou digitais.

4.2.2 Eixo 2 - Produção de Conteúdos Culturais: atividades de criação e realização de conteúdos que podem ser estabelecidos nos mais diversos suportes analógicos e digitais: livros, *ebooks*, fanzines, cordéis, revistas, radiofônicos, musicais, fotográfico, audiovisual, visualização de dados, entre outros.

4.2.2.1 Com relação aos conteúdos a serem produzidos são considerados atributos desejáveis o uso, preferencialmente, de tecnologias e softwares livres, a utilização da plataforma de blogs culturadigital.br, a produção de materiais que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência, a produção de metadados e o licenciamento de uso da obra que garanta a possibilidade de distribuir e circular os conteúdos.

4.2.3 Eixo 3 - Distribuição de Conteúdos Culturais: atividades que visem a distribuição e a circulação dos conteúdos, analógicos e/ou digitais, produzidos pelos comunicadores populares, comunitários ou da mídia livre.

4.2.4 Eixo 4 - Meios/infraestrutura para a Comunicação: atividades que incentivem a manutenção, construção e promoção de infraestrutura e meios adequados para produzir, digitalizar, abrigar, trafegar e disponibilizar a produção cultural em diversos suportes e meios, tais como acesso à internet, desenvolvimento de plataformas, serviços, softwares e hardwares livres.

4.2.5 Eixo 5 - Comunicação e Protagonismo Social: atividades que fortaleçam e incentivem, por meio da comunicação e da democratização do conhecimento e da informação, as ações de protagonismo social de movimentos e/ou de comunicadores (blogueiros(as), radialistas, etc.), com seus métodos próprios e suas diferentes realidades.

4.2.6 Eixo 6 - Comunicação e Renda: atividades que viabilizem a construção de estratégias de fortalecimento econômico, de geração de trabalho e renda de grupos e agentes que atuam no campo da comunicação para a cultura.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 O valor bruto destinado à premiação da iniciativa selecionada, será de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Deste valor serão descontadas as obrigações tributárias para pessoa física. O valor líquido de R$ 10.976,15 será depositado por meio de ordem bancária, na conta do vencedor, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do proponente da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

5.2 Os prêmios serão distribuídos conforme as seguintes faixas etárias:

Faixa etária	Quantidade
15 a 17 anos	10 prêmios
18 a 24 anos	25 prêmios
25 a 29 anos	25 prêmios

6 - DOS RECURSOS

6.1 O valor global deste edital é de **R$ 1.140.000,00** (hum milhão, cento e quarenta mil reais), provenientes do Ministério da Cultura, relativos aos custos administrativos e premiações.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA GESTÃO

7.1 O prazo de vigência do presente edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 A gestão do Edital será realizada pela Fundação Universitária José Bonifácio, Fórum de Ciência e Cultura – UFRJ e Secretaria de Políticas Culturais/MinC.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão concorrer aos prêmios pessoas físicas na faixa etária entre 15 (quinze) anos, completados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, e 29 (vinte e nove) anos, não expirados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital.

8.2 Somente poderão concorrer jovens brasileiros natos ou naturalizados e jovens estrangeiros residentes no país há mais de 3 (três) anos.

8.3 O candidato deverá comprovar – por documento anexo no ato de inscrição - que se enquadra na idade mínima e máxima exigida pelo edital, sendo automaticamente inabilitado aquele que não se enquadrar na referida faixa etária.

8.4 Jovens entre 15 (quinze) anos completados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, e 17 (dezessete) anos não expirados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, que desejem se candidatar, deverão indicar um representante legal maior de 18 (dezoito) anos para o recebimento dos recursos, caso venha a ser selecionado.

8.5 É proibida a participação de candidatos que sejam:
I. Membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, ou que tenham nessa situação seu respectivo esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
II. Servidor público vinculado aos órgãos gestores e executores, e/ou suas entidades vinculadas, respectivos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
III. Membros da Comissão de Seleção, seus respectivos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
IV. Candidatos ou iniciativas já premiados em editais do Ministério da Cultura nos últimos 02 (dois) anos.

8.6 Recomenda-se aos proponentes a consulta a sua regularidade jurídica e fiscal de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

9 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

9.1 Ao realizar a inscrição o candidato:
I. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital.
II. Autoriza os órgãos gestores e executores do edital, a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.
IV. Declara não se enquadrar nas vedações dispostas no Art.11, do anexo da Portaria MinC. 29/2009, expressas nos itens proibitivos para participação no presente edital.

9.2 Documentação obrigatória:

- **a)** Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- **b)** Cópia do documento de identificação com foto e dados legíveis;
- **c)** Formulário para Inscrição (Anexo 1) respondido, digitado, datilografado ou escrito à mão, com letra legível;
- **d)** Carta de Apoio do Grupo/Comunidade/Coletivo envolvidos na iniciativa (Anexo 2);
- **e)** É obrigatório o envio de material comprobatório das atividades do candidato que se relacionem com o objeto do edital e com a sua iniciativa: cartazes, folders, matérias de jornal e revista, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, entre outros).

9.3 Cada candidato poderá apresentar somente uma única iniciativa para a seleção, sendo inabilitado automaticamente aquele candidato que apresentar duas ou mais iniciativas.

9.4 Se necessário, o prazo de inscrições previsto no subitem 3.1 poderá ser prorrogado, caso em que será publicado o aviso de prorrogação no Diário Oficial da União e nos sítios das entidades gestoras e executoras do edital.

9.5 Caso o material complementar também envolva autoria de terceiros, deverá ser encaminhado junto com este, documento assinado pelo detentor dos direitos autorais, com firma reconhecida, autorizando a utilização do material pelos órgãos gestores executores deste edital, sob pena de indeferimento da proposta.

9.6 Se o candidato que desejar enviar, por via postal, material complementar da iniciativa cadastrada pela internet, deverá fazê-lo durante o período de inscrição e, no envelope deverá constar o endereço descrito no item 3.1 tópico II, acrescentando-se o número da inscrição gerado automaticamente pelo Sistema Salic Web, ou cópia da mensagem eletrônica de confirmação da inscrição realizada pela Coordenação do Edital, no caso de envio por email, constando o nome da iniciativa cadastrada.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação (fase eliminatória)

10.1.1 Os órgãos gestores e executores deste Edital designarão a Comissão Técnica, a qual competirá a Habilitação do candidato inscrito, por meio da conferência dos prazos, documentos e outros itens exigidos pelo edital, eliminando do concurso aqueles que não os cumprirem e aprovando para a fase de Seleção aqueles que estiverem de acordo com todas as regras.

10.1.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas em desacordo com o disposto no item 8 do presente edital**.**

10.1.3 Ao final dos trabalhos, a Comissão Técnica encaminhará aos órgãos gestores e executores a lista das inscrições habilitadas e inabilitadas, para providências quanto à divulgação e publicação, acompanhada de ata circunstanciando suas ações.

10.1.4 A não apresentação de um dos documentos constantes do item 9.2, na forma e no prazo constante no item 3.1, acarretará a imediata inabilitação da inscrição.

10.1.5 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela Fundação Universitária José Bonifácio no Diário Oficial da União e nos sítios dos órgãos parceiros da ação, fazendo constar da publicação:

I. Nome da iniciativa;
II. Nome do Candidato;
III. Município e Unidade da Federação;
IV. Razão da inabilitação, em caso de indeferimento;
V. Formulário-modelo para apresentação de recurso**. (Anexo 4)**

10.1.6 O candidato inabilitado poderá apresentar recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado desta fase, pelo correio eletrônico comunicadiversidade@gmail.com ou por via postal no endereço constante no item 3.1, tópico II.

10.1.7 O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, constante no item 9.2, será automaticamente indeferido.

10.1.8 A Comissão Técnica julgará os recursos e apresentará ata de julgamento ao MinC/UFRJ, que divulgará o resultado final da etapa de Habilitação, de acordo com o subitem 10.1.5 deste edital.

11 - Da Comissão de Seleção

11.1 Os órgãos gestores e executores deste Edital designarão Comissão de Seleção composta por no mínimo 12 (doze) membros, com notório saber e reconhecida atuação na área cultural e/ou da juventude.

11.2 A indicação dos membros da comissão ocorrerá previamente à fase de seleção, no entanto a publicação no Diário Oficial da União dos membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos selecionados.

11.3 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante do presente Edital seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

11.4 A Comissão de Seleção, durante a execução de seus trabalhos, poderá solicitar aos órgãos gestores do Edital, solução de controvérsia de natureza jurídica, omissa no edital, desde que, indispensável para a análise de mérito das iniciativas.

11.5 A presidência da Comissão de Seleção será indicada em ato conjunto pelos órgãos gestores do Edital.

11.6 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
III. Tenham parentesco com candidatos habilitados;

IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos esposos(as) ou companheiros(as).

11.7 O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

11.8 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração, cabendo aos órgãos gestores e executores do Edital destinar os recursos para custear as despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos membros que residam em lugar diverso do local da realização da seleção.

12. DA SELEÇÃO (fase eliminatória e classificatória)

12.1 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos às iniciativas habilitadas, considerando o mérito das propostas, e de acordo com os seguintes critérios:

Critérios Eliminatórios	**Avaliação**
1. Atendimento a no mínimo 01 (um) eixo temático	Eliminatório
Critérios Classificatórios	**Pontuação**
I. Criatividade e inovação – comprovação das estratégias de criatividade e dos aspectos inovadores e originais das iniciativas, de acordo com o contexto cultural de desenvolvimento da ação.	0 a 15
II. Impacto social da iniciativa e sua capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes culturais (quantidade de público atingido e abrangência da iniciativa);	0 a 15
III. Valorização e preservação do patrimônio cultural da comunidade envolvida na iniciativa.	0 a 10
IV. Comunicação, difusão e mobilização – comprovação da qualidade e efetividade das estratégias de comunicação, de difusão e de mobilização das iniciativas propostas;	0 a 15
V. Análise do histórico do proponente e/ou da iniciativa.	0 a 10
VI. Sustentabilidade – capacidade de continuidade da iniciativa inscrita, apoio da comunidade local e das pessoas beneficiadas pela iniciativa;	0 a 10
VII. Comprovação da relação da iniciativa com a valorização da cidadania, promoção de direitos humanos, valores éticos e qualidade de vida, promoção da equidade racial, de gênero e ações intergeracionais com envolvimento de crianças, jovens e idosos.	0 a 10
VIII. Iniciativas de comunicação e cultura que beneficiem prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.	0 a 15

12.2 Os prêmios serão distribuídos seguindo-se a ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato em cada categoria;

12.3 A nota final do candidato será composta pela soma dos componentes de pontuação constantes nos itens 12.1 (0 a 100 pontos);

12.4 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção.

12.5 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

12.6 Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

12.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I, III, e VII, nesta ordem.

12.8 Permanecendo o empate, o desempate será decidido pelo presidente da Comissão de Seleção, a quem compete o voto de qualidade.

12.9 O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Fundação Universitária José Bonifácio no Diário Oficial da União e nos sítios dos órgãos gestores e executores do edital, fazendo constar da publicação:

I - Nome da iniciativa;
II - Nome do candidato;
III - Município e Unidade da federação do candidato;
IV- Nota obtida na avaliação;
V - Valor líquido do prêmio;
VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique;
VII - Nome dos membros da Comissão de Seleção;
VIII - Formulário-modelo para apresentação de recurso**.** (Anexo 3)

12.10 O candidato poderá recorrer à Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos à publicação do resultado inicial da etapa de Seleção no DOU, pelo correio eletrônico comunicadiversidade@gmail.com, ou por via postal.

12.11 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

12.12 Após analisados os recursos, a Fundação Universitária José Bonifácio publicará no Diário Oficial da União e nos sítios dos órgãos parceiros o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso, para o qual não caberá pedido de recurso.

12.13 A seleção buscará contemplar a aprovação de iniciativas de todas as regiões brasileiras, assim como o equilíbrio da diversidade das ações e linguagens, bem como o equilíbrio de gênero dos selecionados.

12.14 Não havendo inscrições suficientes para o preenchimento dos faixas etárias estabelecidas, a Comissão de Seleção poderá redirecionar os prêmios sobressalentes entre as faixas, sempre respeitando o princípio da distribuição regional.

13 - DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

13.1 O candidato selecionado para o recebimento do prêmio e não possuir conta bancária para recebimento dos recursos, terá até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da homologação do resultado final da fase de seleção, para abertura de conta e envio dos dados bancários.

13.2 No caso do selecionado possuir entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos de idade, e ainda não tiver apresentado os dados do representante legal, maior de 18 anos (com Nome completo, RG e CPF), bem como dados bancários (número de conta corrente, número da agência bancária e nome do banco) para depósito do recurso do prêmio, de acordo com o item 14.5, também terá até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da homologação do resultado final da fase de seleção, para abertura de conta e envio dos dados bancários.

13.3 O candidato melhor selecionado que não atender à convocação no prazo estabelecido no item 13.1 será substituído, devendo a Fundação Universitária José Bonifácio convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado na etapa de Seleção, até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

14 - DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

14.1 O recebimento dos recursos pelos selecionados está condicionado à adimplência dos mesmos junto à Receita Federal, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

14.2 Será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

14.3 Constatada a inadimplência na data do pagamento, o candidato será desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação.

14.4 Os prêmios serão pagos pela Fundação Universitária José Bonifácio, em espécie e parcela única, exclusivamente na conta bancária em nome do candidato ou do representante indicado para recebimento de acordo com o item 8.4, sendo vedado o depósito em contas conjuntas ou contas de terceiros.

14.5 O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupanças de outros bancos) tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, não aceita contas poupanças de outros bancos, apenas os bancos oficiais.

15 - DA CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL

15.1 Os selecionados se comprometem a realizar seu cadastro no SNIIC – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, no link: sniic.cultura.gov.br, e quando solicitado, prestar informações, receber visitas técnicas, participar de reuniões de avaliação, apresentar produtos eventualmente originados pela iniciativa, responder questionários em plataforma digital e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implementação do presente concurso, com vistas a subsidiar o desenvolvimento/fortalecimento das políticas públicas voltadas para o segmento.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de responsabilidade da Fundação Universitária José Bonifácio a execução dos atos administrativos relativos ao presente Edital, conforme previsto no Termo de Cooperação original da parceria entre os órgãos gestores da ação, bem como com eventuais despesas decorrentes das atividades do item 12.1.

16.2 É de responsabilidade dos órgãos gestores o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

16.4 As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, candidatos a cargos eletivos ou servidores públicos, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997**.**

16.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.6 Os órgãos gestores e executores da ação reservam-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na Imprensa Oficial.

16.7 Os órgãos gestores e executores da ação não se responsabilizam pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, ocorrências ou eventuais problemas causados por terceiros.

16.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto aos órgãos gestores e executores, até 12 (doze) meses após o encaminhamento do relatório final.

16.9 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando os órgãos gestores e executores de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10 A qualquer tempo serão desclassificadas as candidaturas que expressem qualquer forma de preconceito ou discriminação.

16.11 Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente nos seus órgãos gestores e executores, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

16.12 Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

16.13 Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração, com a anuência dos órgãos gestores e executores do edital.

16.14 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção. As iniciativas habilitadas ficarão sob a guarda dos Órgãos Gestores e Executores e serão disponibilizados para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das iniciativas culturais juvenis brasileiras, com vistas ao incremento das políticas culturais para este segmento.

16.15 O presente Edital ficará à disposição dos interessados nas páginas dos órgãos parceiros da ação e suas entidades vinculadas.

16.16 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto aos gestores e executores do edital, por meio do endereço eletrônico: comunicadiversidade@gmail.com.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nesse campo o candidato deverá preencher os seus dados pessoais.			
Nome:			
RG:		Org. Expedidor:	
CPF:		Data de nascimento: _____/_____/_____	
Endereço:	(Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc)		N.º
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Cep:	UF
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:			
Banco:		Agência:	
Conta Corrente:			
Atenção: *O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupanças de outros bancos) tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.*			

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS):					
Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá, nesse campo indicar os dados do representante legal, caso venha a ser selecionado, para recebimento do prêmio.					
Nome:					
RG:		Org. Expedidor:			
CPF:		Data de nascimento: _____/_____/_____			
Endereço:	(Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc)		N.º		
Complemento:			Bairro:		
Cidade:			Cep:	UF	
Telefone:	Celular:	E-mail:			
4. DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO (SE FOR O CASO):					
Banco					
Agência		Conta Corrente			
5. ASSINALE A FAIXA ETÁRIA DO(A) CANDIDATO(A):					
( ) 15 a 17 anos	( ) 18 a 24 anos	( ) 25 a 29 anos			
6. DECLARE SEU GÊNERO					

7. QUAL A SUA ESCOLARIDADE?

( ) Fundamental Qual ano? _____
( ) Médio Qual série? _____
( ) Técnico Qual curso? _____
( ) Superior Qual curso?_____ ( ) Graduação ( ) Pós Graduação

8. ATUALMENTE VOCÊ: (*marque apenas um)*

□ Apenas estuda
□ Trabalha (formal ou informal) e estuda
□ Apenas trabalha (formal ou informal)
□ Está desempregado (a)
□ Está de licença ou incapacitado de estudar / trabalhar
□ Não trabalha nem estuda

9. BOLSA/AUXÍLIO RECEBIDOS: *(caso o candidato receba algum tipo de bolsa, marcar, caso não, deixar em branco)*

□Bolsa família
□Financiamento Estudantil - FIES
□Pró-jovem
□ Outra bolsa: Qual?_____

10. SOBRE O CANDIDATO:

(Conte sua história de vida relacionando-a com as suas experiências de comunicação e cultura)

11. DESCREVA OUTRAS INICIATIVAS E/OU EXPERIÊNCIAS JÁ REALIZADAS POR VOCÊ QUE TENHAM RELEVÂNCIA NA AVALIAÇÃO DE SUA PROPOSTA – HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

(Informe outras experiências culturais vivenciadas por você, mesmo que elas não estejam diretamente relacionadas ao tema ou às características da iniciativa)

12. NOME DA INICIATIVA CULTURAL

(Se a sua iniciativa ainda não tem um nome, invente um para participar deste Edital.)

13. ASSINALE QUAL(IS) EIXO(S) DO EDITAL A INICIATIVA SE IDENTIFICA:

( ) **Eixo 1 - Educar para Comunicar:** Iniciativas que promovam processos formativos para a produção de comunicação, que envolvam metodologias visando à produção de informação crítica e à apropriação do uso de ferramentas tecnológicas analógicas e/ou digitais.

( ) **Eixo 2 - Produção de Conteúdos Culturais:** Iniciativas de criação e realização de conteúdos que podem ser estabelecidos nos mais diversos suportes analógicos e digitais: livros, e-books, fanzines, cordéis, revistas, radiofônicos, musicais, fotográfico, audiovisual, visualização de dados, entre outros.

( ) **Eixo 3 - Distribuição de Conteúdos Culturais:** Iniciativas que visem a distribuição e a circulação dos conteúdos, analógicos e/ou digitais, produzidos pelos comunicadores populares, comunitários ou da mídia livre.

( ) **Eixo 4 - Meios/infraestrutura para a Comunicação:** Iniciativas que incentivem a manutenção, construção e promoção de infraestrutura e meios adequados para produzir, digitalizar, abrigar, trafegar e disponibilizar a produção cultural em diversos suportes e meios, tais como acesso à internet, desenvolvimento de plataformas, serviços, softwares e hardwares livres.

( ) **Eixo 5 - Comunicação e Protagonismo Social:** Iniciativas que fortaleçam e incentivem, por meio da comunicação e da democratização do conhecimento e da informação, as ações de protagonismo social de movimentos e/ou de comunicadores (blogueiros (as) radialistas, etc), com seus métodos próprios e suas diferentes realidades.

( ) **Eixo 6** - Comunicação e Renda: Iniciativas que viabilizem a construção de estratégias de fortalecimento econômico, de geração de trabalho e renda de grupos e agentes que atuam no campo da comunicação para a cultura.

14. SOBRE A INICIATIVA - DESCREVA DETALHADAMENTE SUA INICIATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

(Informe com detalhes de sua iniciativa de comunicação e cultura, explique os objetivos da iniciativa cultural, seu desenvolvimento e há quanto tempo ela é desenvolvida)

15. POR QUE A INICIATIVA É IMPORTANTE? O QUE ELA CRIA OU EM QUE INOVA?

(Descreva em detalhe como é realizada a iniciativa, contando o que foi inventado, quais processos inovadores, quais os resultados que deverão ser alcançados, como a iniciativa poderá ser replicada, por que a iniciativa foi criada e por que ela deve ser premiada. Apresente detalhadamente os aspectos mais criativos e inovadores da iniciativa)

16. QUAIS SÃO OS IMPACTOS SOCIAIS DA INICIATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA? A PROPOSTA APRESENTADA FORTALECE, AMPLIA E/OU ENVOLVE ALGUMA REDE E/OU CIRCUITO CULTURAL? *(Detalhe os aspectos coletivos de sua iniciativa. Informe a quantidade de pessoas que a iniciativa deve envolver tanto diretamente quanto indiretamente. Explique as estratégias que foram criadas para envolver e mobilizar pessoas. Informe se a iniciativa cultural cria ou participa de alguma rede ou circuito cultural)*

***17.* QUAL A CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO E CONTINUIDADE DE SUA INICIATIVA**?*(Como sua iniciativa se mantém? Como é a relação de apoio da comunidade envolvida na proposta? Sua iniciativa conta com algum tipo de apoio material e/ou financeiro? Quais?)*

18. A INICIATIVA SE RELACIONA COM O PATRIMÔNIO CULTURAL DA COMUNIDADE OU LOCALIDADE? DE QUE FORMA ISSO ACONTECE? *(Conte se sua iniciativa envolve conhecimentos e saberes tradicionais, equipamentos culturais e/ou históricos, ações de memória, transmissão de conhecimentos, entre outros)*

19. QUAL É A ABRANGÊNCIA DA SUA INICIATIVA?

□ Na minha rua
□ No meu bairro
□ Na minha cidade
□ No meu estado
□ No meu País
□ Internacional

20. ASSINALE AS ÁREAS DESTA INICIATIVA:

Cultura Urbana		Cultura indígena	
Cultura do campo		Cultura de terreiro	
Cultura de rua		Cultura digital	
Cultura Negra		Cultura de povos tradicionais	
Cultura LGBT		Cultura da Infância	
Culturas Populares		Cultura hip hop	
Cultura Cigana		Culturais que envolvem temas de gênero	

Outra. Qual?_____

21. ASSINALE AS PRINCIPAIS AÇÕES PREVISTAS NA INICIATIVA:

Biblioteca e Videoteca		Palestras/Debates		Produção de Shows/Espetáculos	
Circulação de shows/espetáculos		Pesquisa e Documentação		Produção de Website/web-rádio	
Exibição de Audiovisual		Pesquisa Artística		Saraus	
Exposições		Produção de Audiovisual		Outras. Quais?	
Intervenções Urbanas		Produção de CD/Outras mídias			
Oficinas/Cursos/Workshops		Produção de livro/revista/fanzine/jornal			

22. ASSINALE OS GRUPOS SOCIAIS ENVOLVIDOS POR SUA INICIATIVA:

(*Podem ser marcadas várias opções, se for o caso)*

LGBT

População Rural
Especifique:

População Urbana
Especifique:

Povos e Comunidades Tradicionais
Especifique:

Outros. Quais?_____

23. VOCÊ JÁ DESENVOLVEU OU ATUOU COMO FORMADOR?

□ Não □ Sim

Tem alguma metodologia, mesmo que informal relacionada a formação? (Oficinas, cursos, etc). Descreva.

24. QUAL A PRINCIPAL FORMA DE DIFUSÃO DESSA INICIATIVA?

□ Pela internet

Quais as ferramentas que você utiliza nesta iniciativa?

□ Redes sociais
□ Revista eletrônica
□ Jornal eletrônico
□ Vídeo
□ Blog/Site
□ Rádio
□ Outras. Quais?_____

□ Fora da internet

Quais as ferramentas que você utiliza nesta iniciativa?

□ Rádio
□ TV
□ Revista
□ Jornal
□ Boca-a-boca
□ Outras. Quais?_____

25. INFORME QUALQUER RELAÇÃO QUE POSSA EXISTIR ENTRE A SUA INICIATIVA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DE CIDADANIA E VALORES ÉTICOS PARA O PÚBLICO ENVOLVIDO NESTA ATIVIDADE

26. A INICIATIVA CULTURAL QUE VOCÊ DESENVOLVE ESTIMULA O DIÁLOGO ENTRE JOVENS? DE QUE FORMA?

27. VOCÊ CONHECE AÇÕES/PROGRAMAS/PROJETOS/POLÍTICAS DE ESTADO DE CULTURA VOLTADOS PARA A JUVENTUDE?
□ Não □ Sim Quais?

28. DESCREVA COMO VOCÊ PRETENDE UTILIZAR O RECURSO DO PRÊMIO, CASO SEJA SELECIONADO.
IMPORTANTE: *Anexe peças gráficas, audiovisuais, fotos, depoimentos e qualquer outra informação que ajude a conhecer sua iniciativa de comunicação e cultura.*

Anexo 2 - Carta de Apoio do Grupo/Comunidade/Coletivo

_____,____/_____ /2014.
Localidade *dia / mês*

Nós, abaixo-assinados, declaramos conhecer o trabalho de _____
_____
Nome completo do(a) candidato(a)

e o(a) recomendamos, como nosso(a) representante, para o concurso Prêmio Comunica Diversidade 2014 – Edição Juventude, por seu merecimento e importância para a nossa comunidade e para a comunicação cultural da juventude brasileira.

Nome: _____ RG: _____
Qual a sua relação com o candidato? _____
E-mail:_____
Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____
Qual a sua relação com o candidato? _____
E-mail:_____
Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____
Qual a sua relação com o candidato? _____
E-mail:_____
Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____
Qual a sua relação com o candidato? _____
E-mail:_____
Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____
Qual a sua relação com o candidato? _____
E-mail:_____
Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____
Qual a sua relação com o candidato? _____
E-mail:_____
Assinatura: _____

Anexo 3 - Requerimento para Recurso

FASE DE HABILITAÇÃO ☐
FASE DE SELEÇÃO ☐

(subItens 10.1.6 e 12.9, inciso VIII do **EDITAL COMUNICA DIVERSIDADE 2014**
EDIÇÃO JUVENTUDE

Nome do candidato:_____

Nome da iniciativa: _____

CPF:_____

Nº da iniciativa:_____

_____

Ilmo Sr.
Coordenador,

Com base nos subItens 10.1.6 e 12.9, inciso VIII**, do Edital de Seleção Pública nº 01/2014, de 07 de agosto de 2014 – EDITAL COMUNICA DIVERSIDADE 2014 – EDIÇÃO JUVENTUDE ,** venho impugnar o resultado da fase de seleção pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

_____
Local de data

_____
Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)